

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 105/2019

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Temporária Especial.”

Art. 1º. Fica criada, nos termos do art. 53, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa, em caráter temporário, Comissão Especial, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a tramitação do crédito proveniente dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF, denominada de C.E.A.F.P.F. (Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos Precatórios do Fundef).

Art. 2º. A Comissão Especial que trata o art. 1º, será composta por 03 (três) membros, de acordo com o Art. 54, § 3º, alínea “b”, do Regimento Interno, indicados pelo Presidente da Câmara, conforme § 4º do referido artigo.

Art. 3º – Esta comissão funcionará durante o período de tramitação, até a conclusão, com o recebimento do crédito advindos dos precatórios do Fundef.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicos@yahoo.com.br

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba